



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua Direita, 408 - Santa Luzia - M G

LEI Nº 924/82

"Referenda Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a Superintendencia de Desenvolvimento da Região Metropolitana - PLAMBEL com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN".

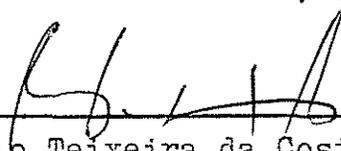
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a Superintendencia de Desenvolvimento da Região Metropolitana - PLAMBEL com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, que tem como objeto a construção de três campos de futebol no Distrito de São Benedito e a construção de arquibancadas e instalações de iluminação na Praça de Esportes "Waldemar Augusto dos Santos", localizada nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

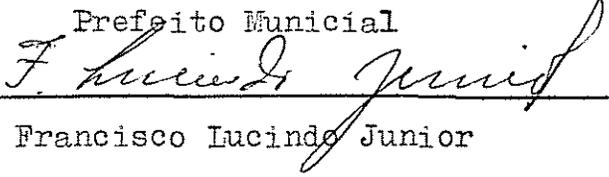
Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 30 DE SETEMBRO DE 1982.



Antonio Teixeira da Costa

Prefeito Municipal



Francisco Lucindo Junior

Chefe de Gabinete.